



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP N° 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ N° 06.189.344/0001-77



DESPACHO

Pindaré-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2019

À Comissão Permanente de Licitação,

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços contínuos de expurgo e asseio sanitário, garantindo a salubridade por meio do manejo populacional de animais sina trópicos e vetores de doenças, para atender a diversas edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

Contratar empresa especializada em prestação de serviços contínuos de expurgo e asseio sanitário, garantindo a salubridade por meio do manejo populacional de animais sina trópicos e vetores de doenças nas diversas edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, estado do Maranhão, compreendendo um ciclo anual de contratação de 12 (doze) meses, o qual compreenderá a remessas de 12 (doze) aplicações com visitas periódicas garantindo o total cumprimento das normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal, além de Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Resoluções CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), entre outras.

O serviço é de inteira importância devido as condições de higiene envolvidas nas edificações, uma vez que o efluente sanitário detém carga biológica capaz de transmitir diversas doenças patológicas aos usuários das edificações. Sendo também de extrema importância, a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, os quais são compreendidos pelas cisternas e caixas D'água suspensas que fazem parte das edificações, além de atender na íntegra o exposto na Portaria do Ministério da Saúde 2.914/11 MS. Assim como as atividades já citadas, o controle de pragas e vetores urbanos se torna de extrema importância por manter em pleno funcionamento as instalações dessa administração pública, sem a presença indesejável de insetos, roedores, morcegos, mosquitos, cupins, dentre outros, proporcionando assim, um ambiente agradável e saudável para o desempenho das atividades. Desta forma tal contratação visa:

4. Atender a Resolução CONAMA 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluente que complementa e altera a resolução nº 357 de 17 de Março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
5. Atender a todos os pré-requisitos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como todas as licenças ambientais para operação das atividades de Controle de Pragas e



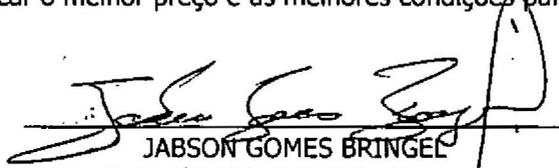
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

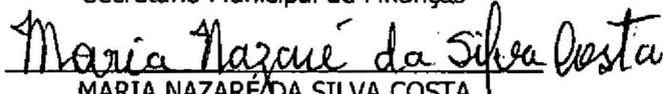


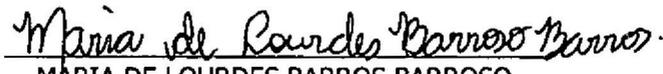
Vetores Urbanos, bem como os alvarás de natureza sanitária, dentre outras regularidades de órgãos municipais, estaduais e federais.

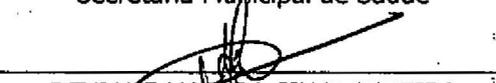
Lei 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


JABSON GOMES BRINGEL
Secretário Municipal de Finanças


MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação


MARIA DE LOURDES BARROS BARROSO
Secretária Municipal de Saúde


DEYJANE MAYARA SILVA PEREIRA
Coordenadora da Gestão SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social